

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

NOME : Beatriz Gonçalves Batista
CARGO : Assistente administrativo
LOCAL : Câmara Municipal

Venho por deste, solicitar a V. Sa. a concessão de 15 dias de férias a partir de 31 / 10 / 2024.

Beatriz G. Batista
Assinatura do Solicitante

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- O interessado tem período aquisitivo completo.
 O interessado não tem período aquisitivo completo.

PERÍODO DE GOZO:

De : 31 / 10 / 24
a : 14 / 11 / 24

Santana da Ponte Pensea, SP, 01 / 10 / 24

Beatriz G.
Assinatura do Responsável

EM FACE DE MANIFESTAÇÃO ACIMA

- Defiro
 Indefiro

Comunique-se:

Santana da Ponte Pensea, SP, 01 / 10 / 2024

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
Fone: (17) 3692-1161
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidores, que especifica"

SILAS REGO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contida no Regimento interno art. 18 parágrafo III da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa;

Considerando o requerimento para a concessão de férias requerida pelo(a) Funcionário(a) Público(a) Municipal do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o(a) servidor(a) municipal **Beatriz Gonçalves Batista** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Gozo de Férias, relativamente ao período de 2023/2024, sendo 15 dias para **GOZO DE FÉRIAS** no período de **31 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024**, conforme previsão legal nos termos do Art. 85 que dispõe "Das férias e das licenças" do Estatuto dos servidores municipais de Santana da Ponte Pensa.

Art. 2º - A Férias ora concedida será referente ao período aquisitivo de 13.03.2023 a 13.03.2024.

Art. 3º - Ao setor de Contabilidade para as providencias legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 01 de outubro de 2024.

SILAS REGO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BEATRIZ GONÇALVES BATISTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na Câmara Municipal.